SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2170

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 748

PORTARIA FMS Nº 748/2019 - 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar ao servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: ADEMIR BORGES DE OLIVEIRA, para realização de retornos, exames e consultas médicas especializadas, com saída no dia 06/10/2019, e retorno para o dia 07/10/2019. Conduzindo o veículo AMBULÂNCIA FIAT STRADA- PLACA PRU-1376, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente despesas com: 03 Alimentações valor R$ 105,00; 01 pernoite R$ 80,00 e abastecimento R$ 212,14. Totalizando um valor de R$397,00 (trezentos e noventa e sete reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C3C7FACB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº736

PORTARIA FMS Nº 736/2019 09 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº **025.030.701-40**, por realizar viagem até a cidade de **JATAÍ – GO,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar o pacientes: para realização de tratamento clínico especializado, **(HEMODIALISE)** Conduzindo o veículo **PAGERO PLACA PRA-8418,** desta municipalidade, com saída no dia **08/10/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE ÀS DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (SETENTA REAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:82CF63EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 85

ERRATA N° 085

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem **nº 703/2019 de 01 de outubro de 2019**, do motorista: **LEANDRO PAULO DE FREITAS**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

Para realização de consulta médica especializada **(EMERGENCIA).** Conduzindo o veículo **ESTRADA – PLACA PRU-1379,** desta municipalidade, com saída no dia **01/10/2019,** e retorno para o **02/10/2019.**
Leia-se:
Para realização de consulta médica especializada **(EMERGENCIA).** Conduzindo o veículo **ESTRADA PRU-1376**, desta municipalidade, com saída no dia **01/10/2019**, e retorno para o **02/10/2019**.

Aporé-GO, 11 de outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:82C82A29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 84

ERRATA N° 084 APORÉ – GO, 04 OUTUBRO DE 2019

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº **724/2019**, de 04 de outubro de 2019, do motorista **LEANDRO DE PAULO DE FREITAS LIMA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

Onde se lê:

a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar o paciente: **ALISSON VINICIUS SOUZA TESTI,** para realizações de retorno exames e consultas médicas, com saída no dia **04/10/2019**, e retorno para o dia **05/10/2019**,

Leia-se:

a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar o paciente: **ALISSON VINICIUS SOUZA TESTI,** para realização de retorno exame e consulta médica especializada, conduzindo o veículo **AMBULÂNCIA FIAT ESTRADA TCA - PLACA PRU- 1376,** com saída no dia **04/10/2019**, e retorno para o dia **05/10/2019**,

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D428B5C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 747

PORTARIA FMS Nº 747/2019 - 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **CELEOMAR GONÇALVES VILELA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **798.517.111-87**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes: **ELIZABETH APARECIDA DA SILVA; ELLENICE E ELLEN SAMARA SILVA,** para realização de retorno, exames e consultas médicas. Conduzindo o veículo **FIAT MOBI PQW-6105,** desta municipalidade, com saída no dia **09/10/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 E ABASTECIMENTO DE R$70,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$140, 00(cento e quarenta reais).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D5158A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 746

PORTARIA FMS Nº746 /2019 - 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: LIDIO ESPINDOLA, para realização de consulta médica especializada. Conduzindo o veículo L200 PLACA PQZ-7599, desta municipalidade, com saída no dia 10/10/2019, com horário de saída às 6:00hs e retorno às 19:00hs e retorno no mesmo dia. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$70,00 E ABASTECIMENTO NO VALOR DE R$27,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$97,00 (NOVENTA E SETE REAIS).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove 10/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:08AA1215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 752

PORTARIA FMS Nº 752/2019 - 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF **nº 085.056.968-08**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: **ARZENE BARBOSA TIAGO,** para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo

AMBULÃNCIA FIAT ESTRADA TCA - PLACA PRT - 9176, desta municipalidade, com saída no dia **10/10/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2A877391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 750

PORTARIA FMS Nº 750/2019 - 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00,** a realizar viagem à cidade de **FERNANDOPOLIS-SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar paciente: **SEBASTIÃO JOAQUIM GUIMARÃES**, para realização de exames e consultas médicas. Conduzindo o veículo **VOYAGE – PLACA: PRM-2921** desta municipalidade com saída no dia **08/10/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:06B111E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 751

PORTARIA FMS Nº751/2019 - 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 876.577.241-53, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes: EREMIDES SOARES RODRIGUES; ANDRÉ DE PAIVA GONÇALVES, para realização de consultas médicas especializadas. Conduzindo o veículo AMBULÃNCIA FIAT ESTRADA TCA – PLACA PRU-1376, desta municipalidade, com saída no dia 09/10/2019 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE ÀS DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00. TOTALIZANDO UM VOLOR DE 70,00 (SETENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:85C03F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 735

PORTARIA FMS Nº 735/2019 08 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº **025.030.701-40**, por realizar viagem até a cidade de **JATAÍ – GO,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar o paciente: ALINE APARECIDA ROSA DE MORAES**,** para realização de tratamento clínico especializado, Conduzindo o **VEÍCULO L200/ PLACA PRW-1589,** desta municipalidade, com saída no dia **07/10/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE ÀS DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (SETENTA REAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (08/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FA9DCF52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº734

PORTARIA FMS Nº 734/2019 08 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88,** por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIÁS/GO** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: **DEIVID SANTOS DE LIMA**, para realização de consulta médica especializada **(EMERGENCIA)**. Conduzindo o veículo **SPRINTE - PLACA PRR-1154,** desta municipalidade com saída no dia **30/09/*2019*,** e retorno para o dia **01/10/2019.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕ R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTO NO VALOR DE R$ 50,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (08/10/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2536ABC7

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 251

ERRATA Nº 020/2019
Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 251/2019 de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre autorização de viagem ao Secretário Municipal de Meio Ambiente **SELSON RIBEIRO DE QUEIROZ.**
Onde-se lê:
devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**

Leia-se:

devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE APORÉ, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:287C17BF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 253

PORTARIA Nº 253/2019 APORÉ-GO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **WALTEIR CAMILO PEREIRA**, CPF: 917.950.011-00, realizar viagem á cidade de TUPI PAULISTA/SP**, CUJA FINALIDADE BUSCAR OS CALÇADOS DA BANDA BAMMOA**, no dia **04/10/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais)**:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (11/10/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2D4C4DDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 024/2019
DIORAMA-GO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 4294/2019 MUNICÍPIO DE DIORAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E P.S.F DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO

O(A) GESTOR do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.340.874/0001-37, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, BAIRRO IPIRANGA, GOIANIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). WALTER RODRIGUES DE ALMEIDA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 736.009.201-97, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.
LOTE 1: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**39.434,20**

PUBLIQUE – SE

DIORAMA, 01 de setembro de 2019

KENIA DE JESUS COSTA	*DANIHANNE SILVA TEIXEIRA*
027.955.101-03	017.390.161-14
Gestor	Pregoeiro (a)

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:AD3F3A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 024/2019
DIORAMA-GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4294/2019 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E P.S.F DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO destinados a SEC. DE SAUDE - FMS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.340.874/0001-37, estabelecida em AV. CASTELO BRANCO, 6269, - BAIRRO IPIRANGA, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ,9, 10, 11, 12, 13.

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**39.434,20**
TOTAL DO CERTAME.....R$	39.434,20

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$39.434,20 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Elementos da Despesa: Material de Consumo , 04.14.10.301.1404.2.065.3.3.90.30 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA PSF, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

DIORAMA/GO, aos, 09 de outubro de 2019

KENIA DE JESUS COSTA
CPF : 027.955.101-03
Gestor

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:40BF7B2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 28 de outubro de 2019, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP**), para a **contratação de serviço de limpeza, higienização, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado das unidades da Unifimes, localizadas em Mineiros-GO,** para atender às necessidades da **Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 11 de outubro de 2019.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E29E0CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032378

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de fiscalização e controle dos Departamentos de Controle Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CG-125 TITAN KS, ano/modelo 2002/2002, cor vermelha, placa KEQ-9305, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde (Departamentos de Controle Sanitário).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Johnson Castro De Freitas - ME (DUAS RODAS MOTOS MULTIMARCAS), inscrita no CNPJ sob o nº 05.676.312/0001-33, localizada na Av. Jardim, s/n, Qd. 144, Lt. 05, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-2564, no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de setembro de 2019.

ROSÂNGELADE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF7B08A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019032279

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de setembro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **LAUDELINA MARIA DE SOUZA**, de Mineiros para o Hugol, de Goiânia/GO, em 10/09/2019, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES – ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de setembro de 2019
.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F31D686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019034417

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a UPA 24hs, imprescindível para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Prod. Med. Hospitalares Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07640617/0001-10, com sede na Rua MP-06 304 qd 16ª, lt 01, Margarida Procopio, Senador Canedo-GO, Cep 75250-000, no valor total de R$ 10.909,50 (dez mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de setembro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76AF321E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019034810

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a UPA, imprescindível para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-03, com sede na rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks Bairro Industrial, Erexim/RS, no valor total de R$ 2.663,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de outubro de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E29E220B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035131

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares na UPA/Unidades de saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de insumos (tiras para HGT) para atender o programa de auto monitoramento das farmácias básicas, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd 147, lts 17/18, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74413-1125, no valor total de R$ 13.194,00 (treze mil cento e noventa e quatro reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9FD8F00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019035243

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares na UPA/Unidades de saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de insumos para diabetes (seringa 50UI) destinados à CAF, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, qd 147, lts 17/18, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74413-1125, no valor total de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9000BBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019034944

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipo para a bomba de infusão da marca Samtronic, da UPA;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **Inovação Serviços e Comercio de Produtos**, inscrita no CNPJ nº 00.302.007/0001-68, localizada na Rua 26, nº 213, Q H13, L 15/16 Setor Marista, Goiania/GO, CEP 74150-080, visando a aquisição de equipo para a bomba de infusão da marca Samtronic, utilizado pela UPA 24hs, no valor total de R$ 3.337,00 (três mil trezentos e trinta e sete reais).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:892D2D90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.929, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera as leis 1.363/2008 e 1.365/2008 e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aumentado o quantitativo dos seguintes cargos: Auxiliar de Produção (Pedreiro), Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Monitor de Creche, Motorista e Procurador. Em decorrência do aumento de vagas, o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.363/2008, de primeiro de fevereiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

Denominação do Cargo	Quant. Atual	Quant. Proposto
Auxiliar de Produção (Pedreiro)	**04**	**05**
Engenheiro Agrônomo	**01**	**02**
Engenheiro Civil	**03**	**04**
Farmacêutico	**11**	**12**
Fisioterapeuta	**11**	**12**
Monitor de Creche	**65**	**105**
Motorista	**56**	**63**
Procurador	**08**	**09**

Art. 2º. Fica aumentado o quantitativo do cargo de Porteiro Servente, passando o Anexo III da Lei Municipal nº 1.365/2008, de primeiro de fevereiro de 2008, a vigorar com a seguinte alteração:

Denominação do Cargo	Quant. Atual	Quant. Proposto
Porteiro Servente	**135**	**145**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7A9990E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.930, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

"Cria os cargos de Agente Educativo de Inclusão – Intérprete e Apoio, altera a Lei nº. 1.365/2008 e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Agente Educativo de Inclusão - Intérprete e Agente Educativo de Inclusão - Apoio, para atender à necessidade de excepcional interesse público, que demanda as unidades de ensino do Município.

Parágrafo único - Em decorrência da criação dos cargos, especificados no *caput* deste artigo, o Anexo III da Lei nº 1.365/2008, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Denominação do Cargo	Quantitativo
Auxiliar de Secretaria	....
Merendeira	....
Porteiro-Servente	....
Vigia de Unidade Escolar	.....
Agente Educativo de Inclusão – Apoio	20
Agente Educativo de Inclusão – Intérprete	02

Art. 2º. Fica alterado o anexo IV da Lei nº 1.365/2008, incluindo os novos cargos, com a seguinte redação:

ANEXO IV DA LEI 1.365/2008

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
TÍTULO DO CARGO: **Agente Educativo de Inclusão - Intérprete**

Descrição do Cargo:

Realizar o atendimento educacional especializado, com a tarefa de interpretar na sala de aula o que é ministrado pelo professor; mediar a comunicação entre o(s) aluno(s) surdo(s), professores, colegas de sala, funcionários e comunidade escolar, atuando como tradutor e intérprete da Libras; ofertar o ensino da Libras ao aluno surdo iniciante, de forma a ampliar suas habilidades funcionais, promovendo sua autonomia e participação; Subsidiar os outros agentes educativos da escola, em métodos, informações e atualizações relacionadas ao aluno surdo e ao ensino da Libras; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino ou não, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extra-classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino ou concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; executar outras tarefas correlatas.	
Série de Classes	**Pré-Requisitos**
CLASSE I	Ensino médio completo e certificado em proficiência nas Libras. Aprovação em Concurso Público para ingresso no Cargo
CLASSE II	Participação de no mínimo 100 horas de curso de aprimoramento na área, promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas.
CLASSE III	Curso Superior em área correlata ao cargo.

Carga horária: 30 horas

TÍTULO DO CARGO: **Agente Educativo de Inclusão - Apoio**

Descrição do Cargo:

Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas municipais; Atuação diária ininterrupta junto ao educando, considerando o grau de comprometimento e complexidade da deficiência, visando o atendimento das necessidades educacionais específicas e físicas do aluno com deficiência; Desenvolver ações que favoreçam o acesso, a permanência, a participação, a socialização, a inclusão e a aprendizagem do aluno na instituição de ensino; Atuar junto ao aluno, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem; outras atribuições pertinentes ao cargo.	
Série de Classes	**Pré-Requisitos**
CLASSE I	Ensino médio completo. Aprovação em Concurso Público para ingresso no Cargo
CLASSE II	Participação de no mínimo 100 horas de curso de aprimoramento na área.
CLASSE III	Curso Superior em área correlata ao cargo

Carga horária: 30 horas

Art. 3º. Fica alterado o anexo V da Lei nº 1365/2008 da seguinte forma:

TABELA I

N 01	- Agente Educativo de Inclusão – Apoio (Classe I)
N 02	- Agente Educativo de Inclusão - Intérprete (Classe I)
N 03	- Agente Educativo de Inclusão – Apoio (Classe II)
N 04	- Agente Educativo de Inclusão – Intérprete (Classe II)
N 05	- Agente Educativo de Inclusão – Apoio (Classe III)
N 06	- Agente Educativo de Inclusão – Intérprete (Classe III)

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BC9BCB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.931, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, Estado de Goiás, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de *R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)*, para cobrir despesas diversas omitidas no atual orçamento, conforme as seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0059	É TEMPO DE SAÚDE	
Projeto/atividade	9072	SUSTENTABILIDADE NA AÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Fonte	114	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	
Natureza	33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – P. JURIDICA	R$ 200.000,00

Art.2º. Fica autorizada, como forma de cobrir a abertura dos créditos especiais descritos no Artigo 1º, a anulação parcial na seguinte dotação orçamentárias prevista no orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0059	É TEMPO DE SAÚDE	
Projeto/atividade	9072	SUSTENTABILIDADE NA AÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Fonte	114	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	
Natureza	31.90.110	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA FÍSICA	R$ 200.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias para a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (11/10/2019).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4326EA62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 048/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, através da Comissão Permanente de Licitações no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, conforme **Edital 048/2019, às 08h30min do dia 24 de outubro de 2019,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Locação de equipamentos tipo Multifuncional com o fornecimento e instalação dos equipamentos, bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização de (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos, técnicos em manutenção on-site, manutenção corretiva dos equipamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760, ou pelo site www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de outubro de 2019.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1F11CCFC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **A.R. LIMA PRODUÇÕES** INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 12.467.980/0001-16. **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 (PORTARIA Nº 183/2019). **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTOR FAGNER LOPES). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0261.24.131.1048.2086-339039 (100). **VALOR:** R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019. **VIGÊNCIA**: ENTRARÁ EM VIGOR NA DA DE SUA ASSINATURA E EXPIRARÁ 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:872BA168

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 135/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços de Médicos junto ao HPM (Hospital Público Municipal). **Valor Total:** R$ 504.000,00. **Vigência:** 03/10/2019 a 03/10/2020. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:

06.0601.10.302.4018.2298.20190486-319034 – Fonte do Recurso: 114, sendo para o ano de 2020 será a dotação vigente na época. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **MEDEIROS & FERREIRA SAÚDE LTDA**. **Data**: 03/10/2019. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Outubro de 2019.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EA452954

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 136/2019. Licitação Pregão Presencial 061/2018. **Objeto**: aquisição de material Farmacológico Hospitalar/Doação, a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na Seção de Assistência Médica nas Unidades de Saúde ESF – Estratégia Saúde da Família, SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e HPM – Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 7.705,00. **Vigência:** 11/10 a 31/12/2019. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:06.0601.10.1106.2242.20190435-339030 – Fonte: 131 – Recurso Financeiro: 232 (R$ 3.350,00); 06.0601.10.4018.2298.20190490-339030 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 30 (R$ 4.355,00). **Contratante**: O Município de Acreúna e o Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: **DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. **Data**: 11/10/2019. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 11 de Outubro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2CCD06CD

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 137/2019. Licitação Pregão Presencial 061/2018. **Objeto**: aquisição de material Farmacológico Hospitalar/Doação, a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na Seção de Assistência Médica nas Unidades de Saúde ESF – Estratégia Saúde da Família, SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e HPM – Hospital Público Municipal de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 1.740,00. **Vigência:** 11/10 a 31/12/2019. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:06.0601.10.1106.2194.20190425-339032 – Fonte: 131 – Recurso Financeiro: 232. **Contratante**: O Município de Acreúna e o Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: **RM HOSPITALAR LTDA**. **Data**: 11/10/2019. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 11 de Outubro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8457B71C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 138/2019. Licitação Pregão Eletrônico 008/2018. **Objeto**: fornecimento de Equipamento Hospitalar e Energético tipo material permanente referente a proposta Nº 11328.700000/1180-02, ambos depositados na Agência 4671 Op. 006 Conta: 624.012-6 Caixa Econômica Federal. **Valor Total:** R$ 1.958,00. **Vigência:** 11/10 a 31/12/2019. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 0601.10.302.4018.2298.20190497-449052– Fonte: 121. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI**. **Data**: 11/10/2019. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 11 de Outubro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FE0A39D9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 139/2019. Licitação Pregão Eletrônico 008/2018. **Objeto**: fornecimento de Equipamento Hospitalar e Energético tipo material permanente referente a proposta Nº 11328.700000/1180-02, ambos depositados na Agência 4671 Op. 006 Conta: 624.012-6 Caixa Econômica Federal. **Valor Total:** R$ 14.780,00. **Vigência:** 11/10 a 31/12/2019. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 0601.10.302.4018.2298.20190497-449052– Fonte: 121. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**. **Data**: 11/10/2019. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 11 de Outubro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EDBD3315

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 140/2019. Licitação Pregão Eletrônico 008/2018. **Objeto**: fornecimento de Equipamento Hospitalar e Energético tipo material permanente referente a proposta Nº 11328.700000/1180-02, ambos depositados na Agência 4671 Op. 006 Conta: 624.012-6 Caixa Econômica Federal. **Valor Total:** R$ 19.000,00. **Vigência:** 11/10 a 31/12/2019. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 0601.10.302.4018.2298.20190497-449052– Fonte: 121. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **UNIVEN HEALTHCARE LTDA**. **Data**: 11/10/2019. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 11 de Outubro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9B7E7596

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 141/2019. Licitação Pregão Eletrônico 008/2018. **Objeto**: fornecimento de Equipamento Hospitalar e Energético tipo material permanente referente a proposta Nº 11328.700000/1180-02, ambos depositados na Agência 4671 Op. 006 Conta: 624.012-6 Caixa Econômica Federal. **Valor Total:** R$ 440.000,00. **Vigência:** 11/10 a 31/12/2019. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 0601.10.302.4018.2298.20190497-449052– Fonte: 121. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**. **Data**: 11/10/2019. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Aretusa Gonçalves Silva Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 11 de Outubro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:85D342D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia, RESOLVE declarar **dispensado de licitação**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8666/93, a contratação da empresa **RAYLLA ANYELLE BARBOSA DA SILVA 70082953163,** inscrita no CNPJ sob número 26.050.077/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R SATURNO, s/n, Q. 24; LT 5-A, Bairro Vale do Sol, Indiara – Goiás, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** por meio da Dispensa de Licitação nº **117/2019,** cujo objeto é a **prestação de serviço de instalação/configuração referente ao sistema de monitoramento de câmaras do perímetro urbano do distrito de Palmeúna do Município de Jandaia-GO.**

Jandaia, 11 de outubro de 2019

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:AB2B243A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 088/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 013/2019
Espécie: Execução de Obras e Serviços
Contratante: Município de Jandaia
Contratada: HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI
Objeto: contratação de empresa por empreitada a preço global para execução de serviços de reconstrução da ponte sobre o Córrego Água Limpa na Avenida Dona Gercina Borges Teixeira, No Centro Da Cidade De Jandaia-Go, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria cronograma físico financeiro e especificações do Termo De Referência –ANEXO I.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: **R$ 104.990,55 (cento e quatro mil novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**.
Vigência: 10/10/2019 até 31/12/2019
Data da Assinatura do Contrato: 10/10/2019
Dotação Orçamentária: 2.11.15.451.130.1.011-449051

Jandaia-GO, 11/10/2019.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:79D76274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **24/10/2019 às 08h30**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviço de estadia/hospedagem incluindo a área de lazer e alimentação para excursão do Grupo da Terceira Idade com destino a cidade de Caldas Novas – GO, prevista para o dia 29 (saída) e 30 (retorno) de outubro de 2019, visando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sala de licitações, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Jandaia, 14/10/2019.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:6481C1F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás - GO Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 14h00min do dia 29 de outubro de 2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO CAMINHONETE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.** Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 14 de outubro de 2019.

MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:95C44908

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO ADITIVO - CONTRATO 075-2019

EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 075/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 002/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.693/0001-13, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **CECÍLIA ALVES TEIXEIRA BORGES**, brasileira, casada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 375.502.761-53.
Contratado:	**AUTO POSTO TERRA SANTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.157/0001-00, com sede à Av. Mamédio Silvério, Qd. 17, Lt. 01 – Centro, Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Titular Administradora Sra. **ENEIDE KELL DE SOUSA JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.854. 301-10.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar **R$ 460,93 (Quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos)**, no contrato que juntos firmaram em 07/02/2019.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 460,93 (Quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** **06 0608 08 243 0803 2044 339030 (200) 414** **MANUT. ASSIST. SOCIAL – FMAS** **06 0608 08 244 0804 2043 339030 (200) 415**
Data da assinatura:	11/10/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:900E1ED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ADITIVO I CONTRATO 074-2019

EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 074/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 002/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**AUTO POSTO TERRA SANTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.157/0001-00, com sede à Av. Mamédio Silvério, Qd. 17, Lt. 01 – Centro, Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Titular Administradora Sra. **ENEIDE KELL DE SOUSA JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.854. 301-10.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar **R$ 1.716,62 (Um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**, no contrato que juntos firmaram em 07/02/2019.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 1.716,62 (Um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**.
Dotação:	**PREVENÇÃO CONTR. DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS** **05 0507 10 301 0701 2038 339030 (114-016) 226** **MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS** **05 0507 10 301 0701 2034 339030 (102) 183**
Data da assinatura:	11/10/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0079FFE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N° 180-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 180/2019

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00.
Contratado:	**MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.038.225/0001-20.
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção de motosserra da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 215,70 (Duzentos e quinze reais e setenta centavos)**.
Dotação:	***MANUT. SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS*** ***02 0206 15 122 0601 2025 339030 (100) 109***
Data da assinatura:	09/10/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 09 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B051D33E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº182/2019

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIAS-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 32.628.063/0001-83, com sede a Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19A, L.10,– Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sr.ª **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68
Objeto:	Contratação de seguro para Micro Ônibus proveniente do Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o município de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**3.157,42 (Três mil cento e cinqüenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** **08 0801 12 361 0501 2015 339039 (215-049) 510**
Data da assinatura:	11/10/2019
Prazo de vigência:	12 meses

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3DFEE8E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 181-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 181/2019

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00.
Contratado:	**MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.038.225/0001-20.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção/substituição de peças de motosserra da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 60,00 (Sessenta reais)**.
Dotação:	***MANUT. SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS 02 0206 15 122 0601 2025 339039 (101) 113***
Data da assinatura:	09/10/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 09 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:23381E50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO 071-2019

EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 071/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 002/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.029/0001-09, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 625.921.491-04.
Contratado:	**AUTO POSTO TERRA SANTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.157/0001-00, com sede à Av. Mamédio Silvério, Qd. 17, Lt. 01 – Centro, Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Titular Administradora Sra. **ENEIDE KELL DE SOUSA JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.854. 301-10.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar **R$ 3.815,34 (Três mil oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, no contrato que juntos firmaram em 07/02/2019.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 3.815,34 (Três mil oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 09 0901 26 782 0902 2031 339030 (100) 376 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 09 0901 26 782 0902 2031 339030 (200) 416**
Data da assinatura:	11/10/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6F73F5EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO I CONTRATO 072-2019

EXTRATO ADITIVO II - CONTRATO Nº 072/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 002/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MENDONÇA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 332.637.968-44.
Contratado:	**AUTO POSTO TERRA SANTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.157/0001-00, com sede à Av. Mamédio Silvério, Qd. 17, Lt. 01 – Centro, Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Titular Administradora Sra. **ENEIDE KELL DE SOUSA JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.854. 301-10.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar **R$ 8.707,79 (Oito mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, no contrato que juntos firmaram em 07/02/2019.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 8.707,79 (Oito mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 11 1101 20 606 0905 2412 339030 (200) 412 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 11 1101 20 606 0905 2412 339030 (100) 405**
Data da assinatura:	11/10/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:17432D81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - CONTRATO 073-2019

EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 073/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 002/2019

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 625.921.491-04.
Contratado:	**AUTO POSTO TERRA SANTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.157/0001-00, com sede à Av. Mamédio Silvério, Qd. 17, Lt. 01 – Centro, Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Titular Administradora Sra. **ENEIDE KELL DE SOUSA JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.854. 301-10.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar **R$ 486,55 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)**, no contrato que juntos firmaram em 07/02/2019.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 486,55 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02 0201 04 122 0101 2004 339030 (100) 016 ENCARGOS COM O JUDICIARIO E SEGURANÇA PUBLICA 02 0202 04 122 0201 2007 339030 (100) 047 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 02 0206 15 452 0603 2028 339030 (100) 133**
Data da assinatura:	11/10/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E3A46C7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO 070-2019

EXTRATO DE ADITIVO I - CONTRATO Nº 070/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 002/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.328.063/000183, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68.
Contratado:	**AUTO POSTO TERRA SANTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.157/0001-00, com sede à Av. Mamédio Silvério, Qd. 17, Lt. 01 – Centro, Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Titular Administradora Sra. **ENEIDE KELL DE SOUSA JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.854. 301-10.
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar **R$ 887,20 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, no contrato que juntos firmaram em 07/02/2019.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 887,20 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08 0801 12 361 0501 2014 339030 (101) 328 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 08 0801 12 361 0501 2015 339030 (124) 341 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 08 0801 12 361 0501 2015 339030 (215-049) 410**
Data da assinatura:	11/10/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de outubro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F865062D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº402/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1196/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 444/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa HJM AUTO CENTER LTDA – SONIC CENTER CAR, sob o CNPJ Nº: 22.975.393/0001-91, no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer peças de manutenção e conservação de veículos – Palio wekend placa MEA 8069.

Portelândia/GO, 11 de outubro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:37C9ABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº403/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1197/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 445/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa HJM AUTO CENTER LTDA – SONIC CENTER CAR, sob o CNPJ Nº: 22.975.393/0001-91, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer serviços de manutenção e conservação de veículos – Palio wekend placa MEA 8069.

Portelândia/GO, 11 de outubro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:C2C9266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº404/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1377/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 440/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaINOVARE COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME, sob o CNPJ Nº: 22.520.650/0001-09, no valor de R$ 5.577,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e sete reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer material de cama – lençol, fronhas, colcha.

Portelândia/GO, 11 de outubro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:D9F8334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº405/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1441/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 446/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaHJM AUTO CENTER LTDA – SONIC CENTER CAR, sob o CNPJ Nº: 22.975.393/0001-91, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer serviços de manutenção e conservação de veículos – Saveiro ambulância PRR 5764.

Portelândia/GO, 11 de outubro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:86C82BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº406/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1440/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 447/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaHJM AUTO CENTER LTDA – SONIC CENTER CAR, sob o CNPJ Nº: 22.975.393/0001-91, no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer peças de manutenção e conservação de veículos – Saveiro ambulância PRR 5764.

Portelândia/GO, 11 de outubro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Vinicius Menezes de Sousa
Código Identificador:6BDA5DC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 035/2019.
O Municipal de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de Outubro de 2019, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de Cesta Básica, conforme descrito no modelo de proposta e termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 035/2019. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de Outubro de 2019.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:94558C06

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 036/2019.
O Municipal de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de Outubro de 2019, às 14:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL, visando a Locação de trator de esteira, com lâmina de no mínimo 2.70 metros, para espalhar lixo no aterro sanitário I aterro de inerte, conforme descrito no modelo de proposta e termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 036/2019. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de Outubro de 2019.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:617454D4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 1.391/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI N.º 1.391/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"*Altera art. 8º da Lei nº 1.156/2009 e art. 3º 1.159/2009*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o *caput do* art. 8º da lei Municipal nº 1.156/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O COMDEMARH terá composição paritária entre a iniciativa não governamental e a iniciativa governamental, cabendo a cada uma a indicação de 04 (quatro) membros representando seus órgãos ou entidades.
Art. 2º. Fica ainda, alterado o *caput do* art. 3º da lei Municipal nº 1.159/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º O COMDEMARH terá composição paritária entre a iniciativa não governamental e a iniciativa governamental, cabendo a cada uma a indicação de 04 (quatro) membros representando seus órgãos ou entidades.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fausto Nery Ferreira da Silva
Código Identificador:5AD04709

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera Lei nº 774, de 22 de novembro de 1996".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal de Sanclerlândia, aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o alterado o *caput* do art. 1º e seu § 2º, da Lei nº 774, de 22 de novembro de 1996, alterado pela Lei 1.104, de 17 de março de 2.008, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos atuais posseiros ou ocupantes devidamente autorizados, ***e na falta destes aos seus sucessores****, no estado em que se encontram e nos termos do § 1º, as casas populares e lotes no Setor Diniz.*
...
§ 2º Se comprovada que a posse ou ocupação do imóvel, se deu há 5 (cinco) ou mais anos, serão dispensadas as exigências contidas no § 1º.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Fausto Nery Ferreira da Silva
Código Identificador:6FB3442F

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.392/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.392/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria vagas para o cargo que especifica.

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas para o Cargo de Assessor Especial de Gabinete "B", junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes.
Parágrafo único. O Salário do cargo citado no caput, está estabelecido no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.344, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fausto Nery Ferreira da Silva
Código Identificador:C4849702

PODER EXECUTIVO
LEI N° 1.393/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI N° 1.393/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre doações de áreas públicas municipais, para fins de regularização fundiária urbana (REURB) no setor Vila Martins III 1° etapa dá outras providências".

CONSIDERANDO que o art.9° da Lei 13.465/2017 dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) e as medidas destinadas a incorporações dos núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação dos seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Sanclerlândia - Go aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município de Sanclerlândia a efetuar a doação dos lotes, aos munícipes determinados no ANEXO I desta, com o fim único e exclusivo de regularização fundiária do imóvel localizado no Setor Vila Martins III de Sanclerlândia - GO.

Art. 2.° Os bens imóveis descritos no artigo anterior são de propriedade da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia - Estado de Goiás, localizados no Setor Vila Martins III, conforme planta em anexo, que se torna parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º A Regularização Fundiária Urbana (REURB) compreenderá duas modalidades, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017:

I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda familiar até 6 (seis) salários mínimos.

1.o Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:
a- o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
b - o registro da legitimação fundiária;
c - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
d - o registro da Certidão de Registro Fundiário e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
e - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
f - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
g - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
h - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

§ 2.o Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

§ 3.o O disposto nos §§ 1oe 2odeste artigo aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016.

II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Não serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os atos registrais os munícipes relacionados no Reurb-E que possuem outro imóvel no município em seu nome ou de seu cônjuge/companheiro ou que tenham recebido doações de imóveis em programas anteriores pelo Governo federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4.° Fará jus a receber a doação preconizada neste Programa, as famílias que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

I - Estarem devidamente inscritas no Cadastro de Regularização Fundiária para o fim de consolidação da propriedade plena onde obedecerá estritamente às informações contidas nos Cadastros, quanto à titularidade, descrição, medidas e confrontações de cada imóvel, que ficarão arquivados na Prefeitura Municipal;

II - Poderá ser beneficiado nos termos desta lei, as famílias que já comprovarem a posse dos lotes urbanos de propriedade do Município, desde que atendidos os requisitos deste artigo.

Art. 5.° O doador providenciará a minuta para averbação da escritura de doação do imóvel objeto desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste texto de Lei devidamente sancionado.

Art. 6.° Por ser ato único de registro e aquisição originária, a unidade imobiliária a ser doada não incidirá tributos de transferência como o ITBI e ITCMD, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SANCLERLÂNDIA, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

VILA MARTINS III

QUADRA 8

Nome: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA ROSA			
CPF/MF: 055.943.881-84		**CI: 6134024 SSP/GO**	
Estado Civil: CASADO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Nome: TAINARA DONATO DA SILVA			
CPF/MF: 702.440.461-23		**CI: 6160524 SSP/GO**	
Lote: 07	**Quadra: 8**	**Setor Vila Martins III**	**Área m2: 220,71**
Frente	7,60m de frente para a Rua 05A com chanfro de 3,93 com a Rua 05A		
Fundo:	9,12 m com o lote 09		
Lateral Direita:	19,51 m com o lote 08		
Lateral Esquerda:	16,85 m com o lote 06 e 5,09m com o lote 04		

Nome: TIAGO OLIVEIRA DE BORBA			
CPF/MF: 009.510.501-84		**CI: 4790730 SPTC/GO**	
Estado Civil: CASADO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Nome: MIRIAN DA SILVA PESSOA			
CPF/MF: 020.525.171-46		**CI: 5091870 SPTC/GO**	
Lote: 08	**Quadra: 8**	**Setor Vila Martins III**	**Área m2: 189,58**
Frente	23,01m e frente com a Rua 08		
Lateral Direita:	16,33m com o lote 09		
Lateral Esquerda:	19,51m com o lote 07		

Publicado por:
Fausto Nery Ferreira da Silva
Código Identificador:524C8062

PODER EXECUTIVO
LEI N° 1.394/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI N° 1.394/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO SETOR VILA MARTINS II 1° ETAPA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que o art.9° da Lei 13.465/2017 dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) e as medidas destinadas a incorporações dos núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação dos seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Sanclerlândia - GO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Sanclerlândia a efetuar a doação dos lotes, aos munícipes determinados no ANEXO I desta, com o fim único e exclusivo de regularização fundiária do imóvel localizado no Setor Vila Martins II de Sanclerlândia - GO.

Art. 2° Os bens imóveis descritos no artigo anterior são de propriedade da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia - Estado de Goiás, localizados no Setor Vila Martins II, conforme planta em anexo, que se torna parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A Regularização Fundiária Urbana (REURB) compreenderá duas modalidades, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017:

I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda familiar até 6 (seis) salários mínimos.
§ 1º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:
a- o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
b - o registro da legitimação fundiária;
c - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
d - o registro da Certidão de Registro Fundiário e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
e - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
f - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
g - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
h - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

§ 2o Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

§ 3o O disposto nos §§ 1oe 2odeste artigo aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016.

II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Não serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os atos registrais os munícipes relacionados no Reurb-E que possuem outro imóvel no município em seu nome ou de seu cônjuge/companheiro ou que tenham recebido doações de imóveis em programas anteriores pelo Governo federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4° Fará jus a receber a doação preconizada neste Programa, as famílias que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

I - Estarem devidamente inscritas no Cadastro de Regularização Fundiária para o fim de consolidação da propriedade plena onde obedecerá estritamente as informações contidas nos Cadastros, quanto à titularidade, descrição, medidas e confrontações de cada imóvel, que ficarão arquivados na Prefeitura Municipal;

II - Poderá ser beneficiado nos termos desta lei, as famílias que já comprovarem a posse dos lotes urbanos de propriedade do Município, desde que atendidos os requisitos deste artigo.

Art. 5° O doador providenciará a minuta para averbação da escritura de doação do imóvel objeto desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste texto de Lei devidamente sancionado.

Art. 6° Por ser ato único de registro e aquisição originária, a unidade imobiliária a ser doada não incidirá tributos de transferência como o ITBI e ITCMD, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SANCLERLÂNDIA, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

VILA MARTINS II

QUADRA 8

Nome: LEONARDO BORGES DE ANDRADE			
CPF/MF: 045.405.671-01		**CI: 5648370 SSP/GO**	
Estado Civil: UNIÃO ESTÁVEL	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Nome: SIRLENE CONCEIÇÃO DA COSTA			
CPF/MF: 020.312.291-76		**CI: 5086554 SPTC/GO**	
Lote: 19	**Quadra: 8**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**240,00
Frente	12,00 metros de frente para a Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	12,00 metros com VMIE		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lote 20		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 18		
Matrícula:	2547		

Nome: ELMO LUIZ DA SILVA			
CPF/MF: 507.488.071-87		**CI: 2039777 DGPC/GO**	
Estado Civil: SOLTEIRO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Lote:20	**Quadra: 8**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:** 240,00
Frente	12,00 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	12,00 metros com VMIE		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lote 21		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 19		
Matrícula:	2547		

Nome: MARIA APARECIDA VITORIA DE LIMA			
CPF/MF: 900.704.451-68		**CI: 3771811 DGPC GO**	
Estado Civil: SOLTEIRO	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote: 21	**Quadra: 8**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**240,00
Frente	12,00 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	12,00 metros com VMIE		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lote 22		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 20		
Matrícula:	2547		

Nome: DIVINA MOREIRA DA CRUZ			
CPF/MF: 825.937.951-15		**CI: 2039755 SSP GO**	
Estado Civil: CASADA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote:25	**Quadra: 8**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**240,00
Frente	12,00 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	12,00 metros com VMIE		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lote 26		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 24		
Matrícula:	2547		

Nome: MARIA DILOURDES DA SILVA OLIVEIRA			
CPF/MF: 439.650.241-91		**CI: 1812174-4131444 SSP/GO**	
Estado Civil: DIVORCIADA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote:26	**Quadra: 8**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**240,00
Frente	12,00 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	12,00 metros com VMIE		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lote 27		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 25		
Matrícula:	2547		

Nome: ADÉLIO SATIRO DE MEDEIROS			
CPF/MF: 295.477.841-53		**CI: 591303 SSP/GO**	
Estado Civil: CASADO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Nome: DIVINA RODRIGUES DE MEDEIROS			
CPF/MF: 014.855.261-75		**CI: 3665315-5236835 SSP/GO**	
Lote:28	**Quadra: 8**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:** 240,00
Frente	12,00 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	12,00 metros com VMIE		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lote 29		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 27		
Matrícula:	2547		

Nome: DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA			
CPF/MF: 507.491.291-15		**CI: 1897246 DGPC/GO**	
Estado Civil: CASADO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Nome: EVA MARIA BORGES DE OLIVEIRA			
CPF/MF: 711.527.921-72		**CI: 3395453 SSP/GO**	
Lote:29	**Quadra: 8**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**241,40
Frente	7,30 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva, com chanfro de 10,00 metros		
Fundo:	7,78 metros com VMIE		
Lateral Direita:	17,32 metros com Lote 30		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 28		
Matrícula:	2547		

Nome: ZILDA ALVES BORGES			
CPF/MF: 909.161.231-20		**CI: 1594336 SSP/GO**	
Estado Civil: VIÚVA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote:30	**Quadra: 8**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**250,30
Frente	22,72 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	28,64 metros com VMIE		
Lateral Direita:	3,70 metros com Rua 04		
Lateral Esquerda:	17,32 metros com Lote 29		
Matrícula:	2547		

QUADRA 09

Nome: HÉLIO LEMES PIMENTEL			
CPF/MF: 129.170.951-72		**CI: 579314 SSP/GO**	
Estado Civil: CASADO	**Sexo: MASCULIN**		**Isento: SIM**
Nome: NIZANGELA JUSTINO DE OLIVEIRA LEMES			
CPF/MF: 008.957.271-88		**CI: 3772050 SSP/GO**	
Lote:05	**Quadra: 9/10**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**409,17
Frente	20,25 metros de frente para Avenida 5 Janeiro		
Fundo:	17,00 metros para Lotes 06/07		
Lateral Direita:	23,41 metros para Lote 04		
Lateral Esquerda:	23,20 metros para Rua 08		
Matrícula:	2547		

Nome: JOÃO VICTOR AUGUSTO DA SILVA			
CPF/MF: 036.619.081-46		**CI: 6593069 SSP/GO**	
Estado Civil: SOLTEIRO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Lote:10	**Quadra: 9/10**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:** 466,88
Frente	26,35 metros para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	13,06 metros para Lote 02 e 13,92 metro com o lote 01		
Lateral Direita:	18,98 metros para Lote 09		
Lateral Esquerda:	16,60 metros para o Lote 11		
Matrícula:	2547		

QUADRA 10

Nome: EVA MARIA DOS SANTOS			
CPF/MF: 252.326.301-72		**CI: 4331957 SSP/GO**	
Estado Civil: CASADA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Nome: ADELOR LEANDRO DOS SANTOS			
CPF/MF: 133.804.001-49		**CI: 3524874 SSP/GO**	
Lote:08	**Quadra:10**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**408,66
Frente	22,07 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	22,50 metros com Lote 03/04		
Lateral Direita:	20,00 metros com o lote 07		
Lateral Esquerda:	18,81 metros com Lote 09		
Matrícula:	2547		

QUADRA 11

Nome: ELPÍDIO LOPES DE OIVEIRA			
CPF/MF: 081.421.731-15		**CI: 286890 SSP/GO**	
Estado Civil: SOLTEIRO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Lote:01	**Quadra:11**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**256,20
Frente	9,70 metros de frente para Rua 03, com chanfro de 6,61 metros		
Fundo:	12,16 metros com Lote 04		
Lateral Direita:	15,16 metros com Rua 08		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 02		
Matrícula:	2547		

QUADRA 13

Nome: MAURICEIA DA SILVA			
CPF/MF: 004.468.421-50		**CI: 4404129 DGPC/GO**	
Estado Civil: CASADA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote: 01	**Quadra:** 13	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**260,55
Frente	8,50 metros de frente para Rua 03, com chanfro de 7,50 metros		
Fundo:	15,77 metros com Lote 05		
Lateral Direita:	19,58 metros com Lote 02		
Lateral Esquerda:	13,00 metros com Rua 09		
Matrícula:	2547		

Nome: BENEDITO FERREIRA ADORNO			
CPF/MF: 641.697.581-53		**CI: 3365336-5235480 SSP/GO**	
Estado Civil: CASADO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Nome: ELZA FERREIRA DOS SANTOS ADORNO			
CPF/MF: 019.818.991-54		**CI: 4403014 DGPC/GO**	
Lote: 04	**Quadra:** 13	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**216,60
Frente	10,83 metros de frente para Rua 10		
Fundo:	10,83 metros com Lote 05		
Lateral Direita:	20,00 metros com AI		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lotes 02/03		
Matrícula:	2547		

Nome: MARIA DA GUIA FAUSTINO DIAS			
CPF/MF: 602.814.211.53		**CI: 1426090 SP/DF**	
Estado Civil: SOLTEIRA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote:08	**Quadra:** 13	**Setor Vila Martins II**	**Área m2: 262,97**
Frente	8,21 metros de frente para a Rua 05 com 7,57 metros de chanfro para a Rua 10		
Fundo:	15,69 metro com o lote 07		
Lateral Direita:	13,15 metros pela Rua 10		
Lateral Esquerda:	20,05 metros para o lote 09		

Nome: KÁTIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA PAULA			
CPF/MF: 021.359.211-81		**CI: 4264944 DGPC/GO**	
Estado Civil: CASADA	**Sexo: FEMINIO**		**Isento: SIM**
Nome: UENDER JOSE DE PAULA			
CPF/MF: 010.736.881-19		**CI: 4265405 DGPC/GO**	
Lote:10	**Quadra:** 13	**Setor Vila Martins II**	**Área m2: 260,72**
Frente	8,56 metros de frente para a Rua 05 com 6,61 de chanfro com a Rua 08		
Fundo:	10,69 metros com o lote 11		
Lateral Direita:	21,80 metros com o lote 09		
Lateral Esquerda:	18,40 metros com a Rua 08		

Nome: DIVINA MARIA BORBA			
CPF/MF: 649.299.221-00		**CI: 3441604-6511414 SSP/GO**	
Estado Civil: VIÚVA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote:11	**Quadra:**13	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:** 214,00
Frente	10,70 metros com a Rua 08		
Fundo:	10,70 metros com o lote 07		
Lateral Direita:	10,69 metros com o lote 10 e 9,31 metros com o lote 09		
Lateral Esquerda:	20,00 metros co o lote 12		

Nome: RAFAEL PEREIRA DE PAIVA			
CPF/MF: 190.705.431-68		**CI: 1572844 SSP/GO**	
Estado Civil: VIÚVO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Lote:13	**Quadra:** 13	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:** 214,00
Frente	10,70 metros de frente para a Rua 08		
Fundo:	10,70 metros com o lote 05		
Lateral Direita:	20,00 metros com o lote 12		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com o lote 14		

QUADRA 16

Nome: MARIA APARECIDA DE SOUZA			
CPF/MF: 509.531.411-87		**CI: 1834214 SPTC/GO**	
Estado Civil: SOLTEIRA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote:01	**Quadra:**16	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**199,30
Frente	22,80 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	22,80 metros com Rua 03		
Lateral Direita:	2,57 metros com Ruas 09/03		
Lateral Esquerda:	7,40 metros com Lote 02, com chanfro de 7,40 metros		
Matrícula:	2547		

Nome: MARIA AURORA ADORNO			
CPF/MF: 008.950.611-12		**CI: 3610727 DGPC/GO**	
Estado Civil: VIÚVA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote:05	**Quadra:**16	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**232,40
Frente	12,00 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	12,42 metros com Lote 16		
Lateral Direita:	20,96 metros com Lote 06		
Lateral Esquerda:	17,77 metros com Lote 04		
Matrícula:	2547		

Nome: ISABEL BORGES DE JESUS			
CPF/MF: 762.595.521-49		**CI: 2889229 SSP/GO**	
Estado Civil: VIÚVA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote:07	**Quadra:**16	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**339,50
Frente	13,75 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	10,35 metros com Lote 14		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lotes 08/11, com chanfro de 7,55 metros		
Lateral Esquerda:	23,89 metros com Lote 06		
Matrícula:	2547		

Nome: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA			
CPF/MF: 643.743.781-20		**CI: 3327117-4428242 SSP/GO**	
Estado Civil: CASADA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**

Nome: JOÃO VICENTE DA COSTA			
CPF/MF: 332446.181-20		**CI: 3188300 SPTC/GO**	
Lote:08	**Quadra:**16	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**198,25
Frente	12,00 metros de frente para Rua Lourenço Ferreira da Silva		
Fundo:	13,88 metros com Lote 10		
Lateral Direita:	13,04 metros com Lote 09		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 07		
Matrícula:	2547		

QUADRA 19

Nome: DIVINO ANTÔNIO NUNES DE LIMA			
CPF/MF: 831.744.941-88		**CI: 3770570 DGPC/GO**	
Estado Civil: CASADO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Nome: CLEYNE COUTRIM DA ROCHA LIMA			
CPF/MF: 020.044.141-89		**CI: 4403887 DGPC/GO**	
Lote:01	**Quadra:19**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**209,50
Frente	6,10 metros de frente para Rua 09, com chanfro de 7,07 metros		
Fundo:	11,10 metros com JMOP		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lote 02		
Lateral Esquerda:	15,00 metros com Rua 06		
Matrícula:	2547		

Nome: OENDER SOARES PEREIRA			
CPF/MF: 008.951.581-16		**CI: 4788714 DGPC/GO**	
Estado Civil: CASADO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Nome: DIVINA RODRIGUES DE CARVALHO SOARES			
CPF/MF: 003.848.811-65		**CI: 3771774 SSP/GO**	
Lote:03	**Quadra:19**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**222,00
Frente	11,10 metros de frente para Rua 09		
Fundo:	11,10 metros com JMOP		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lote 04		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 02		
Matrícula:	2547		

QUADRA 20

Nome: IRENE LEMES PIMENTEL			
CPF/MF: 349.132.201-44		**CI: 20111105 SSP/GO**	
Estado Civil: DIVORCIADA	**Sexo: FEMININO**		**Isento: SIM**
Lote:01	**Quadra:20**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**227,50
Frente	7,00 metros de frente para Rua 09, com chanfro de 7,07 metros		
Fundo:	12,00 metros com JMOP		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lote 02		
Lateral Esquerda:	15,00 metros com Rua 07		
Matrícula:	2547		

Nome: BELCHIOR CANDIDO DE ARAÚJO			
CPF/MF: 486.372.701-15		**CI: 288685 SSP/GO**	
Estado Civil: CASADO	**Sexo: MASCULINO**		**Isento: SIM**
Nome: MARIA DE LOURDES DA SILVA			
CPF/MF: 036.704.261-40		**CI: 5444694 SPTC/GO**	
Lote:04	**Quadra:20**	**Setor Vila Martins II**	**Área m2:**299,75
Frente	12,00 metros de frente para Rua 09		
Fundo:	12,00 metros com JMOP		
Lateral Direita:	20,00 metros com Lote 05		
Lateral Esquerda:	20,00 metros com Lote 03		
Matrícula:	2547		

Publicado por:
Fausto Nery Ferreira da Silva
Código Identificador:DF77209E

